DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1610, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.022.

''Aprova crédito adicional especial, e dá outras providências.''

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita do Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura um crédito adicional especial no valor de R$ 512.742,15(quinhentos e doze mil e setecentos e quarenta e dois reais e quinze centavos), destinado à transferência de recursos financeiros para obras de Infraestrutura Urbana, objeto do Convênio nº 103069/2022, celebrado entre o Município e o Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Regional.

Artigo 2º. Nos termos do artigo 43, § 1º, incisos II e III, da Lei 4.320/64, para cobertura do crédito especial de que trata o artigo 1º serão utilizados os seguintes recursos:

I - Excesso de arrecadação, no valor de R$ 400.000,00(quatrocentos mil reais), proveniente de repasses do Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, objeto do Convênio nº 103069/2022;

II – Superávit Financeiro do Exercício Anterior, no valor de R$ 112.742,15 (cento e doze mil e setecentos e quarenta e dois reais e quinze centavos).

Parágrafo único. O valor de que trata o inciso II deste artigo corresponde à contrapartida do Município.

Artigo 3º. Nos termos do artigo 46 da Lei 4.320/1964, o crédito aprovado por esta lei será classificado no ato de sua abertura.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Orindiúva, 29 de novembro de 2.022.

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida e publicada no Diário Oficial do Município.

Daiane Boina de Oliveira
Chefe de Gabinete

.....

Decretos

DECRETO Nº 1.855, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

''Estabelece normas de encerramento de exercício financeiro da Administração Direta do Município.''

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita do Município de Orindiúva, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Salvo os casos excepcionais, por mim autorizados, fica vedada a emissão de empenhos e a realização de pagamentos a partir de 30 de dezembro de 2022.

Parágrafo único - Referida no *caput,* aquela excepcionalidade também comportará o pagamento de empenhos vinculados a precatórios judiciais, como modo de assegurar o cumprimento dos mínimos constitucionais, quer o do regime normal, do art. 100, da Constituição, quer o do regime especial, da Emenda Constitucional nº 99, de 2017.

Art. 2º - Até 30 de dezembro de 2022, serão cancelados os empenhos e os Restos a Pagar ***efetivamente não liquidados***, exceto:

I - os da Saúde que se inserem no mínimo constitucional de 15% da receita de impostos;

II – os que contarem com disponibilidade financeira, após o atendimento dos empenhos e Restos a Pagar mencionados nos incisos I e II.

Art. 3º - Até 30 de dezembro de 2022, os responsáveis por adiantamento prestarão contas, recolhendo na Tesouraria o valor não utilizado.

Art. 4º - Os empenhos da Educação serão todos liquidados até 30 de dezembro de 2022.

Art. 5º - Se necessária a aplicação de até 10% do Fundo da Educação Básica (Fundeb) no primeiro trimestre de 2023, o dinheiro ficará depositado em conta bancária específica.

Art. 6º - Até 30 de dezembro de 2022, deverá ser apresentado o inventário de bens móveis e imóveis, nos termos do art. 96, da Lei nº 4.320, de 1964.

Art. 7º - Até 30 de dezembro de 2022, deverá ser apresentado o relatório do Sistema de Controle Interno.

Art. 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orindiúva, 01 de dezembro de 2022.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra, afixado no Quadro de editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

Daiane Boina De Oliveira
Chefe de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Extrato

Processo n.º 000108/22 - DISPENSA 0021/22
Contrato n.º 0128/22
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA
Contratada: ANA PAULA MARTINS OCTAVIANI PINHATARI 33477246829.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE MUSICAL COM PERSONAGENS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor: R$ 11.900,00 onze mil e novecentos reais
Dotação: 02.04.00 – Educação / 13.392.0240 13.392.0240.2057 - Promoções Artísticas e Culturais / 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Data: 01 de dezembro de 2022.
.....